



natura **musical**

EDITAL NACIONAL 2008

REGULAMENTO



NATURA MUSICAL

A Natura se identifica com todos aqueles que se comprometem com a construção de um mundo melhor. Para nós, mais que uma inspiração, esse é um ideal concreto, possível a partir da melhor relação das pessoas consigo mesmas, com as outras, com o ambiente e com o planeta.

Isso é o que chamamos de experiência do bem estar/ estar bem.

Bem-estar é a relação harmoniosa, agradável, do indivíduo consigo mesmo, com seu corpo.

Estar bem é a relação empática, bem-sucedida, prazerosa, do indivíduo com o outro, com a natureza da qual faz parte e com o todo.

Enxergamos a música como uma expressão de bem estar bem. A música é capaz de aproximar indivíduos, dissolver fronteiras. Harmonizar relações e transportar pessoas para novos estados de espírito, novas paisagens, novas culturas. A música desperta e enriquece nossos sentidos. Emociona. Nos faz sentir a vida.

Por tudo isso, em 2005, desenvolvemos o programa Natura Musical, que tem como proposta identificar, valorizar e desenvolver iniciativas que façam da música um veículo do bem estar bem.

O Natura Musical é expressão de brasilidade e excelência. Tem compromisso com a diversidade e com a inovação. Valoriza nosso rico patrimônio cultural e coloca-o em contato com um maior número de pessoas, de todos os cantos. Contribui para a ampliação da consciência, buscando ser fonte de prazer para os mais diversos públicos.

Dentre as ações que marcam o programa, está o apoio a projetos culturais selecionados por meio de editais de seleção pública.

Se você tem um projeto musical que compartilha dos nossos valores, inscreva-o no Edital Nacional 2008. Para participar do Edital, sugerimos a leitura atenta do regulamento a seguir, que orienta todo o processo de seleção.

EDITAL NACIONAL 2008

Os editais de seleção de projetos do Natura Musical têm por missão estimular e difundir a música raiz-antena. A música que resulta do encontro sincero, inventivo e harmônico de elementos tipicamente brasileiros com conceitos, idéias e sonoridades universais. A música que tem raízes na nossa terra ao mesmo tempo em que olha para o mundo.

Acreditamos que essa música se expressa de inúmeras formas. Por isso, buscamos iniciativas de diferentes áreas artísticas que possam empregar as mais diversas estratégias. Seja a gravação de um disco, a realização de uma pesquisa, a distribuição de um livro, a circulação de um show, a produção de um filme ou uma ação educativa, o importante é estar alinhado ao conceito de raiz-antena e apresentar a música como tema principal.

O objetivo é revelar o Brasil criativo, sensível e atual. Um Brasil que valoriza e reconhece o valor da sua terra, mas que se conecta e dialoga com o mundo cada vez mais sem fronteiras.



ÁREAS ARTÍSTICAS BENEFICIADAS

O programa Natura Musical tem seu foco de atuação na música brasileira atual.

Beneficiará projetos:

- Específicos da área musical
- Multiárea, mas que tenham a música como tema principal

TIPOS DE PROJETOS BENEFICIADOS

O Programa Natura Musical apoiará projetos que contemplem ações:

- **Inovadoras:** projetos que têm como objetivo principal a viabilização de iniciativas originais, criativas e, preferencialmente, inéditas no cenário cultural brasileiro.
- **Reconhecidas:** projetos de excelência artística amplamente reconhecida pela crítica especializada.
- **Pra Toda Gente:** projetos que possam ser apreciados pelo maior número de pessoas, independente de níveis socioeconômicos, escolaridade, idade, sexo e nacionalidade.

A Natura apoiará ações em diferentes estágios e processos, como:

- Criação
- Produção
- Exibição
- Circulação
- Pesquisa
- Reflexão
- Documentação
- Formação de público
- Ações educativas

Independentemente do seu estágio e processos, todos os projetos inscritos devem resultar em ações de acesso ao público.

PROPONENTES

Poderão inscrever projetos no programa Natura Musical:

- Instituições e empresas que desenvolvam atividades artísticas e culturais
- Companhias, produtores e promotores artísticos e culturais

PREMISSAS

1. Pessoas físicas e jurídicas poderão inscrever projetos no programa Natura Musical.
2. Todos os projetos inscritos deverão obrigatoriamente ter o registro no Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) ou estar aptos à captação por meio da Lei Rounet ou da Lei do Audiovisual.
3. Somente serão selecionados projetos que obtenham aprovação para captação de recursos via Lei Rouanet ou Lei do Audiovisual, antes do término do processo de seleção da Natura



DATAS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

Inscrição

De 03 de junho a 15 de agosto de 2008.

Seleção

Agosto e Setembro de 2008.

Divulgação dos resultados da seleção

Outubro de 2008.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos poderão ter qualquer duração, desde que as fases a serem patrocinadas ocorram entre outubro de 2008 e setembro de 2009.

VALORES DE INVESTIMENTO

Poderão ser inscritos projetos de pequeno, médio e grande portes, que solicitem valores de até R\$ 500 mil à Natura. Vale ressaltar que um dos critérios de análise é a relação custo-benefício, que compara o valor solicitado ao potencial efetivo de resultado do projeto.

Serão aceitas propostas de valor superior a R\$ 500 mil, desde que o investimento solicitado à Natura não ultrapasse esta soma e os excedentes sejam provenientes de outras fontes de financiamento.

A quantia total investida pela Natura nesta seleção pública do programa Natura Musical será de R\$ 1 milhão.

INSCRIÇÃO DE PROJETOS

A inscrição de projetos para o programa Natura Musical será gratuita e aberta a pessoas físicas e jurídicas, sob controle acionário, estatutário ou majoritário de brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros residentes no Brasil.

Os projetos deverão ser inscritos pela Internet, no hotsite do programa localizado no endereço

<http://www.natura.net/patrocinio>, com o download ou preenchimento de formulário eletrônico contendo:

- Informações sobre o projeto
- Informações sobre o responsável pelo projeto
- Informações sobre a instituição, empresa ou associação proponente.

Caso o proponente esteja impossibilitado de preencher o formulário pela Internet, deverá imprimi-lo, preenchê-lo em letra de fôrma e enviá-lo para o endereço:

Caixa Postal 31296 - CEP: 01309-970, São Paulo – SP

Destinatário: Programa Natura Musical

Nome do Projeto:

Em caso de dúvidas, o proponente poderá contatar o atendimento da Natura por meio do telefone 11 2818 5031. O serviço funciona de segunda a sexta, das 9h às 12h30 e das 13h30 às 18h.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 1.** No orçamento do projeto, o proponente deve considerar a incidência de todas as tributações previstas em lei, inclusive as trabalhistas e de direitos autorais.
- 2.** Para a assinatura do Contrato de Patrocínio com a Natura, os projetos selecionados deverão estar aprovados nas leis federais (Lei Rouanet ou do Audiovisual). Portanto, os proponentes devem definir o orçamento de seus projetos de acordo com as especificações da Lei, considerando limites quanto aos gastos administrativos e de comunicação, além dos custos incidentes como, por exemplo, o de serviços de contabilidade.
- 3.** É vedada a inscrição de projetos de integrantes da Comissão Técnica, de executivos da Natura que tenham influência ou poder de decisão no processo de escolha dos projetos e de proponentes que tenham com eles vínculos familiares diretos, assim como projetos de colaboradores da Natura.
- 4.** Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências deste regulamento. Informações incompletas ou não fornecidas corretamente implicarão na automática desclassificação do projeto.
- 5.** Para melhor avaliação, é obrigatória a remessa de materiais que qualifiquem o projeto e o proponente, tais como:
 - portfólios, registros em CDs, vídeos e DVDs
 - currículos de participantes e dos realizadores
 - cartas de confirmação ou autorização de participação dos parceiros e colaboradores já comprometidos, e outros documentos representativos ou comprobatórios.
 - apresentação sintética do projeto com no máximo 3 minutos de duração

Em caso de necessidade de envio de material físico, as referências deverão ser enviadas pelo correio, em um único volume. No envelope, deverá constar o nome do projeto e o número de registro fornecido no ato da inscrição pela Internet. O envio deverá ser feito para o endereço:

Caixa Postal: 31296 – CEP: 01309-970 – São Paulo

Destinatário: Programa Natura Musical

Nome do Projeto:

Número do Protocolo do Projeto:

A Natura reafirma seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e procura exercer sua responsabilidade com a preservação ambiental em todas as suas atividades. Por isso, incentiva a postagem eletrônica de materiais de referência dos projetos, como: site, músicas, vídeos, fotos, apresentações em powerpoint, citações em matérias de imprensa e blogs. No formulário de inscrição on-line, é possível inserir arquivos de até 4Mb. Outra possibilidade é o encaminhamento das referências para o e-mail **patrocinio@natura.net**, também respeitando o limite de 4Mb.

Os materiais recebidos não serão devolvidos ao proponente, sendo reciclados ao final do processo de seleção. A data de postagem não deve ultrapassar o dia 04 de agosto de 2008.

- 6.** O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste regulamento. - apresentação sintética do projeto com no máximo 3 minutos de duração



SELEÇÃO DOS PROJETOS

A avaliação das propostas encaminhadas ao Programa Natura Musical será realizada em três etapas.

Etapa 1: Validação e análise de adequação ao Programa

A primeira etapa estará a cargo de uma consultoria especializada, que examinará os conteúdos para checar o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos neste regulamento. Os projetos válidos serão encaminhados para a segunda etapa de análise.

Etapa 2: Análise técnica dos projetos

Na segunda etapa, as propostas selecionadas como válidas e adequadas ao Programa serão examinadas por uma Comissão Técnica, formada por especialistas da área musical e cultural, que avaliará e recomendará para a Natura os projetos que considera mais alinhados aos conceitos do Natura Musical.

Etapa 3: Análise estratégica

As propostas recomendadas pela Comissão Técnica serão submetidas à análise de executivos e consultores da Natura, que farão a escolha final dos projetos beneficiados.

Não cabem recursos ou esclarecimentos sobre as etapas de seleção. As questões não previstas neste regulamento serão decididas por executivos e consultores da Natura.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As etapas 1 e 2 do processo de seleção serão baseadas nos seguintes critérios:

Peso 3

Adequação ao conceito raiz-antena: projetos que propõe o encontro sincero, inventivo e harmônico de elementos tipicamente brasileiros com conceitos, idéias e sonoridades universais

Linguagem pra toda gente: projetos cujo conteúdo e formato possam ser apreciados pelo maior número de pessoas, independente de níveis socioeconômicos, escolaridade, idade, sexo e nacionalidade

Acesso: projetos que possuam estratégias para garantir o acesso do público ao produto cultural resultante

Peso 2

Inovação: projetos criativos e originais, produções inéditas.

Excelência: projetos que tenham qualidade artística reconhecida pela critica especializada.

Abrangência: projetos com grande alcance geográfico direto e indireto.

Relação custo-benefício: projetos com potencial de maior resultado cultural pelo menor custo.

Visibilidade: projetos com potencial de repercussão na mídia.

Peso 1

Sustentação: projetos que, por meio de seu histórico e estratégias, apresentem potencial de sustentação e continuidade após o término do patrocínio da Natura



Viabilidade: projetos com plena possibilidade de realização, considerando histórico e referências dos realizadores.

Em condições de igualdade qualitativa, serão priorizados projetos de:

- Regiões com maior escassez de recursos, de modo a estimular a superação dos desequilíbrios regionais
- Maior extensão geográfica ou modelares, que repercutam na melhoria do campo cultural e tenham efeito multiplicador

CONTRATO COM OS PROJETOS SELECIONADOS

Com base na proposta apresentada será firmado um Contrato de Patrocínio entre a Natura e o proponente do projeto selecionado, desde que todos os requisitos legais tenham sido observados e preenchidas todas as exigências deste regulamento.

1. O processo de contratação terá início imediatamente após a divulgação dos resultados, quando os executivos da Natura, ou terceiros por ela credenciados, entrarão em contato com os contemplados para fornecer lista de documentos necessários à sua efetivação como, por exemplo:

- No caso de pessoa jurídica
 - Cópia do contrato social
 - Cópia do CNPJ
 - Cópia das Inscrições Estadual e Municipal
 - Cópia do Diário Oficial da União comprobatória da aprovação do projeto na Lei Rouanet ou do Audiovisual
- No caso de pessoa física
 - Cópia do CIC e RG
 - Cópia do cartão do INSS/PIS
 - Cópia do Diário Oficial da União comprobatória da aprovação do projeto na Lei Rouanet ou do Audiovisual

O prazo para a apresentação da documentação será de 15 dias.

2. A Natura será a patrocinadora exclusiva dos projetos selecionados, ou de um segmento do projeto, desde que este segmento atenda a todas as especificações deste regulamento.

3. Os projetos selecionados poderão receber recursos complementares – permutas, apoios, colaborações - de outras instituições e empresas, devendo o proponente assumir, no Contrato de Patrocínio, o compromisso da integralização dos recursos adicionais necessários à sua conclusão.

4. Os projetos selecionados não poderão receber recursos complementares de outras instituições ou empresas que atuem em áreas correlatas ou sejam concorrentes, diretas ou indiretas, da Natura.

5. Os recursos aprovados serão desembolsados em parcelas, liberadas de acordo com a comprovação de resultados parciais, apresentados periodicamente pelo proponente do projeto. O modo e as etapas de comprovação de resultados e de liberação de recursos serão estudados e definidos em comum acordo, segundo a natureza de cada projeto. A não apresentação de comprovantes ou o atraso não justificado dos trabalhos poderá, a critério exclusivo da Natura, implicar na suspensão ou cancelamento do investimento.



6. A Natura poderá solicitar a prestação de contas dos projetos contratados, comprometendo-se o beneficiário a disponibilizar a qualquer momento as informações solicitadas. Para este fim, os comprovantes de despesas para realização do projeto devem ser mantidos à disposição pelo período de cinco anos.
7. Durante a vigência do patrocínio os proponentes não se obrigam à dedicação exclusiva ao projeto, mas não se admite participação concomitante, na mesma condição profissional, em outro projeto beneficiado pelo programa Natura Musical.
8. A Natura terá prioridade para a continuidade do patrocínio do projeto ou de seu segmento, devendo ser consultada caso venha a ser estendido.
9. A Natura poderá monitorar e avaliar regularmente o andamento dos projetos, conforme cronograma sugerido e calendário estabelecido de comum acordo.

CONTRAPARTIDAS DOS PROJETOS SELECIONADOS

Os projetos patrocinados deverão oferecer os seguintes benefícios de comunicação para a Natura:

Titulação

A Natura será a patrocinadora exclusiva do projeto. O nome da Natura deverá ser veiculado ao lado da titulação “apresenta” e sua marca sob a chancela “patrocínio”. Outras empresas e instituições financiadoras, apoiadoras ou promotoras da ação terão crédito sob a titulação “apoio”, “apoio cultural ou institucional”, “promoção” ou “colaboração”. Suas logomarcas deverão ser fixadas em dimensões inferiores às da Natura. Independentemente da titulação, a Natura deve ser a única empresa do seu segmento de mercado.

Publicidade

O nome e a marca da Natura deverão ser afixados em todas as peças das campanhas publicitárias dos projetos selecionados, incluindo:

- Mídia interna (banners, folders, etc.)
- Mídia externa (outdoors, frontlights, banners, mobiliário urbano)
- Chamadas de rádio
- Filmes
- Peças para mídia impressa (revista e jornal)

Os planos de mídia dos projetos deverão ser aprovados previamente pela Natura.

Imprensa

A Natura deverá ser mencionada como patrocinadora, sempre vinculada ao programa Natura Musical, em todos os releases de imprensa e comunicados, assim como nas entrevistas concedidas pelos realizadores e participantes do projeto, os quais deverão também estar disponíveis para entrevistas e matérias jornalísticas de veículos acionados pela Empresa.

A Natura deverá, também, ser convidada, sempre que possível, a participar de todas as coletivas de imprensa realizadas pelo projeto.

Material gráfico

O nome e a marca da Natura deverão ser afixados em todas as peças gráficas dos projetos selecionados como, por exemplo:

- Folhetos de programação
- Encartes
- Convites



- Publicações
- Sinalização

Site

Caso o projeto disponha de um site na internet, a marca da Natura deverá ser aplicada, com link para o site **www.natura.net/patrocinio**.

Merchandising

A Natura terá direito a implementar ações de merchandising durante eventos do projeto, tais como:

- Produção de camisetas
- Ações promocionais
- Veiculação de filmes e/ou áudio
- Experimentação e comercialização de seus produtos

As ações de merchandising serão negociadas de acordo com a natureza de cada projeto. O nome e a marca da Natura deverão ser afixados em todos os produtos decorrentes de ações de merchandising desenvolvidas pelo próprio projeto.

Relacionamento

A Natura terá direito a realizar ações de relacionamento durante eventos do projeto, tais como:

- Sessão fechada
- Áreas vips
- Cota de 15% de convites, incluindo inauguração/estréia
- Cota de 25% da tiragem de produtos culturais produzidos (CDs, DVDs, livros)
- 50% de desconto nos ingressos regulares para públicos de interesse

O projeto deverá permitir à Natura realizar ações específicas junto à sua rede de consultoras. Tais ações serão definidas de acordo com a natureza de cada projeto.

Desdobramentos

A Natura poderá mencionar o patrocínio ao projeto em suas campanhas e peças de comunicação institucional e utilizar imagens dele decorrentes, sem qualquer ônus. Para este fim, terá direito a registrar e a produzir imagens do projeto, a seu próprio custo. Poderá, também, utilizar imagens, textos e músicas do projeto, bem como confeccionar tiragens extras dos materiais produzidos para realização de materiais de comunicação e direcionamento de suas campanhas institucionais. Tais desdobramentos serão definidos de acordo com a natureza de cada projeto.

Democratização cultural

O projeto deverá propor ações de inclusão cultural, como acesso gratuito ou a preços populares ao produto e atividades realizadas.

Acompanhamento

A Natura deverá receber relatórios comprobatórios dos benefícios acordados, assim como informações sobre o andamento do projeto. A periodicidade de envio dos materiais deverá ser negociada. Todas as peças de comunicação deverão ser previamente aprovadas pela Natura, tanto no que diz respeito ao seu conteúdo como às suas quantidades e demais especificações. Outros benefícios de comunicação poderão ser definidos em função de especificidades de cada projeto e serão incluídos em contrato.